



Parecer CME nº 08/2012.

Reconhece a Escola de Educação Infantil Mundo Mágico como Credenciada e Autorizada a funcionar pelo Conselho Municipal de Educação de Esteio e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação de Esteio, com fundamento no art. 11, Inciso IV da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Leis Municipais Nº 3.644, de 30 de dezembro de 2003, art.5º Inciso VII e Nº 4.452, de 19 de novembro de 2007, art. 2º, Incisos XV e XVI possui a competência de credenciar e autorizar o funcionamento dos estabelecimentos de ensino do Sistema Municipal de Ensino de Esteio.

Relatório:

A Escola de Educação Infantil Mundo Mágico, situada na Rua Vereador Ernesto Menezes, nº 677, Vila Olímpica, Esteio – Fone: 3473- 0869 tem como mantenedora Adelma & Adelma LTDA ME enviou a documentação abaixo listada, solicitando Credenciamento e Autorização de Funcionamento junto a este Conselho:

- Pedido do representante legal da mantenedora ao presidente do conselho;
- Planilha com a Identificação da mantenedora e do estabelecimento;
- Planilha das condições físicas, materiais e humanas do estabelecimento, com cópia das titulações;
- Protocolo da Vigilância Sanitária;
- Protocolo do Corpo de Bombeiros;
- Cópia do Alvará Municipal de Funcionamento;
- Cópia da planta baixa com metragem, identificação clara dos ambientes e número de alunos que pretende atender;
- Cópia do contrato social;
- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Cópia da certidão negativa de débito expedida pela Receita Federal;
- Cópia da certidão Negativa de débito expedida pela Fazenda Municipal;
- Cópia dos comprovantes de pagamento do INSS;
- Declaração da capacidade financeira pelo responsável da empresa;



- Três vias do Regimento Escolar;
- Três vias do Projeto Político Pedagógico;
- Projeto de formação e de atualização continuada do corpo docente e demais profissionais da escola.

Análise:

O pedido de credenciamento e autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil Mundo Mágico foi recebido pelo Conselho Municipal de Educação de Esteio, na data 02 de maio de 2012, fazendo parte do processo nº 11/2012. A comissão de Educação Infantil fez uma análise do processo, constatando a falta de alguns documentos. Na visita de verificação à escola foi solicitada a documentação faltante, que foi entregue em 09 de maio de 2012.

Conclusão:

O Conselho Municipal de Educação de Esteio, através da Comissão de Educação Infantil manifesta-se favoravelmente ao Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil Mundo Mágico, pelo prazo de **18 (dezoito) meses** a contar desta data, quando deverá solicitar recredenciamento adequando-se à legislação nacional e municipal vigente, podendo atender conforme a Resolução CME nº 08/2009, a quantidade máxima de alunos que segue:

Sala 1 – 13 alunos

Sala 3 – 16 alunos

Sala 4 – 7 alunos

Sala 5 – 10 alunos

Deverá observar na organização das turmas a proporção entre o número de crianças e profissionais, conforme Art. 16 da Resolução CME nº 08/2009:

I – 0 (zero) a 2 (dois) anos, até 5 (cinco) crianças por adulto e no máximo 15 (quinze) crianças por professor;

II- 2 (dois) a 4 (quatro) anos, até 10 (dez) crianças por adulto e no máximo 20 (vinte) crianças por professor;



MUNICÍPIO DE ESTEIO
Conselho Municipal de Educação



III- 4 (quatro) a 6 (seis) anos, até 25 (vinte cinco) crianças por adulto e no máximo 25 (vinte cinco) crianças por professor;

Providências

A Escola de Educação Mundo Mágico deverá entregar até 10 de julho de 2012 os seguintes documentos:

- Alvará da Vigilância Sanitária;
- Alvará do Corpo de Bombeiros.

Deverá providenciar também as adequações necessárias na cozinha e no refeitório.

Aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes na Sessão Plenária Ordinária de 10 de maio 2012.

Esteio, 10 de maio de 2012.

Comissão de Educação Infantil:

Josiane Costa Godoi
Cláudia Cristina Manera
Joelma Guimarães
Claudete Vargas Rosa

Sílvia Maria Heissler

Presidenta do Conselho Municipal de Educação de Esteio.